

ESTADO DA
PARAHYBA
ANO II

01 DE AGOSTO
DE 1891

ESTADO DA PARAHYBA

ORGAN REPUBLICANO

Sabbado, 1 de Agosto de 1891

ESCRITORIO E REDACÇÃO NA DA MISERICORDIA N. 9

ASSIGNATURA

ASSIGNATURA

ANNO II

CAPITAL Meç. 18000
Anno 108000
Folha avulsa 60 rs.

ESTADOS E SOBRINHO
INTERIOR
EMBAIXADA, JUNTA

ACTOS OFFICIAES



Governo do Estado

EXTRACTO DO EXPEDIENTE

Dia de 25 Julho de 1891

Portarias :
Determinando que o 2º suplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Conceição, cidadão Antônio Siqueira Paes, passe a ocupar o lugar de 1º que se acha vago, por ter fallecido Martiniano Hermenegildo de Paula e Silva, que o exerceu e nomeando o cidadão Francisco Theodoro de Souza para aquelle lugar e cidadão Cmt. Benigno J. de Souza para o de 2º que também se achava vago por ter o cidadão Manoel Florentino Carneiro da Cunha, que o exercia, mudado sua residencia para o termo de Princesa.
—Concedendo tres mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, a professora publica interina da escola do Catolé do Rocha, D. Florença Maria de Vasconcellos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.
—Nomeando para os postos vagos do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional de commando superior da comarca de Guarabira os seguintes cidadãos :

- 2ª Companhia Tenente, João Fernandes de Oliveira Madruga, Alferez, Grigorio Nazariano de Carvalho.
 - 3ª Companhia Capm. Targino Augusto de Freitas Pessoa.
 - 4ª Companhia Alferez, Luiz Leodegario da Cruz.
 - 5ª Companhia Capm. José Barboza de Miranda e Sá, Alferez, José Gomes Pedroza.
 - 6ª Companhia Capm. o Alferez Antonio Fernandes de Oliveira, Alferez, Henrique Fernandes de Oliveira.
- Despachos
Trajano da Paula Gomes dos Santos—Venha por entremedio do director da instrução publica.
Alexandrio Cavalcante do Albuquerque e Vicente Ferreira da Silva.
—Deferido, de accordo com a informação do Thesouro do Estado.—Sim.
Pedro Vieira da Rocha.—Sim.

Lia 27

Portarias :
Exonerando, a pedido, sob proposta do Dr. chefe de policia, o cidadão Silvino de Farias Andrade do cargo de 2º suplente do delegado do termo de Batalhão.
Officias :
Ao cidadão inspector da Thesouraria de Fazenda, comunicando que o ministerio dos negocios da justiça participou em avisos de 10 e 11 do corrente mez, que nas referidas datas solicitara do da Fazenda a expedição de ordem, afin de que seja habilitada aquella Thesouraria com a quantia de 1:300.000 reis, sendo... para pagamento da ajuda de custo do bacharel João Luis de Albuquerque, nomeado juiz de direito da comarca do Rio Pueros, no Estado do Amazonas e 300.000 reis, com que foi augmentada a ajuda de custo de... 500.000, arbitrada por aviso de 11 de maio ultimo, ao juiz de direito Praxedes Theodoro da Silva, removido da comarca de Atagóia Grande para a de Milagres, no Estado do Ceará.
—Ao mesmo, participando que em data de 11 do corrente mez, o bacharel Francisco de Gouveia Cunha Barreto, deixou o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do Pilar, por ter na mesma data assumido o cargo de chefe de policia interino deste Estado.
—Ao mesmo, sciificando que em data de 21 do corrente mez, o bacharel Alípio Menezes da Silva, juiz municipal e de orphãos do termo de Cmt. deixou o exercicio do re-

ferido cargo, por ter entrado no gozo da licença de tres mezes, que ultimamente lhe foi concedida.
—Ao mesmo, comunicando que em data de 15 de junho findo, foi nomeado para servir interinamente o cargo de promotor publico da comarca do Conde, o cidadão Ovidio Constancia Alves de Souza, que naquella data assumiu o referido exercicio, deixando-o no dia 21 do referido mez.
—Ao cidadão Dr. director da instrução publica, declarando, para os devidos effectos e em resposta ao officio de hontem datado, que, pelos motivos allegados na petição da professora publica do ensino primario D. Carolina Amelia de Araújo, removida da cadeira da cidade de Pombal para a da povoação de S. Sebastião, o governo não se pronunciou ao recurso que aquella directoria interpoz ao despacho daquela data concedendo a prorrogação de 15 dias, que requereu a referida professora, afin de assumir o respectivo exercicio.
—Ao cidadão director geral da repartição de estatistica, declarando, em resposta ao officio de 13 do corrente mez, que, alem das tres casas de caridade existentes neste Estado, nas villas de Cabrerias, Santa Luzia do Sabugy e S. José das Pombas, a que se refere em o mencionado officio, existem mais nove, nas cidades de Arica, Souza e Cajazeiras, nas villas de S. João do Rio do Peixe e Alagoa Nova e nas povoações de Arara, Pochinhos, Carabás e Santa Fé.

ESTADO DA PARAHYBA

Parahyba do Norte

Em seguida aos factos que temos successivamente analysado, occupase o articulista do estado de desmoralisação a que, diz elle, tem chegado o correio da Parahyba, e, aproveitando o ensejo, novo note affira ao Dr. Venancio Neiva, a quem accusa de haver solicitado por motivos particulares o inconfessavel a demissão do Dr. João Coelho, ex-chefe de policia do Estado.
Ja o dissemos em publicação anterior. A administração do correio da Parahyba está a cargo de um cidadão intelligente, de caracter activo e honesto o major Dulcideo Cozar; e fazemos appello aos parahybanos imparciaes para que digão se pode ser excedida a solicitude com aquelle cidadão tem procurado corresponder aos interesses publicos confiados a quella repartição. E' possível, por muito natural, que em ramo de serviço publico tão complicado, uma ou outra irregularidade tenha surgido, mas é innegavel também que providencias immediatas e energicas não se tem feito esperar. E não é exacto que o correio allí tenha chegado ao descredito que lhe attribue o articulista; pelo contrario, elle tem attenção a todas as exigencias do publico interesse, não sendo motivo para a sua condemnação a superveniencia de uma ou outra falta, logo em seguida remediada.
Isto posto, restabelecamos a verdade desfarçadamente deturpada sobre a demissão do Dr. João Coelho. Diz o nosso contendor que as malas do correio pernoitavam, na vespóra da expedição, em casa do Dr. Honorio de Figueiredo, onde erão por vezes violadas, conforme declaração publica de um estafeta, e que o Dr. João Coelho, chefe de policia, por querer apurar esse negocio, fora exonerado a pedido do Governador.
Não nos admira mais o sans-façon com que o articulista inverte os factos e ageita-os ao sabor de suas paixões: obedecendo aos moveis pequeninos que o impellem: só mesmo desses expedientes indignos elle pode lançar mão.
Os motivos da demissão do Dr. Coelho, demissão que admiram apenas por tardia, são notoriamente sabidos na Parahyba. Esse mogo, depois de haver se opposto com todas as forças a nomeação do Dr. Venancio Neiva, que elle não conhecia, mas que a occupar um lugar que elle ambicionava, chegou no Estado o, antes mesmo que

aquelle magistrado assumisse as reaes da administração, assoalhava que consentira naquella nomeação com a condição de que o Governador se lhe subordinaria inteiramente; que no dia em que o Dr. Venancio Neiva se affastasse por um acto de independencia, dessa norma de proceder, pela qual se haviam responsabilizado o general Barreto e o coronel João Neiva, elle, por um simples telegrama o appareia de sua honrosa posição.
Isto era dito sem reserva, em qualquer logar, em qualquer occasião, na presença de conhecidos ou estranhos.
Chegando o Dr. Venancio Neiva, caracter activo e refractario, a direcções estranhas, o choque não se fez esperar, as relações entre os dous funcionarios foram dia a dia se tornando mais difficéis, por modo tal que, tendo se iniciado a administração no principio de Dezembro, já em Janeiro, o afastamento e o desaccordo erão de todos conhecidos. Para dar uma idea desse desaccordo basta saber-se que, já a esse tempo, nenhuma das propostas de autoridades policiaes era aceita pelo Governador que muitas vezes, quando o serviço publico exigia o preenchimento de vagas existentes, mandava as autoridades locais informar sobre a idoneidade das pessoas apresentadas pelo chefe de policia!
—Este sabia disto, via que, as suas propostas se accumulavam sem solução; mas, longe de exonerar-se como lhe impunha a dignidade do cargo de confiança que occupava; agarrava-se cada vez mais a este cargo... continuava a mandar propostas! Ao mesmo tempo, para virgil-o de dadas provas do desconfiança que diariamente recebia, o chefe de policia atirava-se contra a pessoa do Dr. Venancio Neiva, publica o ostensivamente cobria-se de censuras e apodos, rogojavase, em presença de todos, se os famintos atacavam a repartição de socorros, porque, dizia elle, era isto uma desmoralisação para o Governador sem reflectir que antes o era para si, como encarregado da policia; procurava levantar clubs de opposição, indo pessoalmente convidar para este fim chefes opposicionistas que elle assim insolita e gratuitamente aggreder, obedecendo ao intuito que dizia de excluir da Republica, como elementos delictorios, os antigos partidos politicos; servia-se em uma palavra, da todos os meios que a sua imaginação despeitada lhe suggeria para crear difficuldades a um governo ao qual, entretanto, estava estreitamente ligado pelo cargo de confiança que exercia!
Comprehende-se que um tal estado de cousas não podia continuar, e já teria tido um termo se amigos do Dr. João Coelho não intercedessem ante o Governador para que este aguardasse a viagem projectada pelo chefe de policia a esta capital, de onde affirmava, não voltaria a assumir o exercicio do cargo. Procurava-se assim, por um requinte de delicadeza immerecida, ponpar aquelle funcionario o dissabor de uma demissão.
Deu-se, porém, um facto que veio tornar inadivavel uma providencia imediata e decisiva. Em um engenho central que demora a duas leguas da capital, em um jantar para que foram convidados o chefe de policia e diversas pessoas gradas da cidade, o Dr. João Coelho, respondendo a um brinde, achou opportuno o ensejo de irrogar virulentas censuras ao Governador do Estado e a administração geral do paiz, não poupando as suas diatribes as possôdas do Dr. Venancio Neiva e do marechal Deodoro, apreciações que provocaram energica repulsa da parte de diversos convivas, entre os quaes occorre-nos lembrar o Dr. Augusto Galvão, para cujo testemunho appellamos.
No mesmo dia chegava este facto ao conhecimento do Governador que, communicando-o ao ministerio, propunha a demissão do chefe de policia.
Forão estes e só estes os motivos que determinaram a exonerção do Dr. João Coelho do chefe de policia do Estado da Parahyba. Se ali ha alguma cousa de censuravel é de certo a paciencia com que o Dr. Venancio Neiva supportou por tanto tempo tão desabuzado auxilliar.

Vejamos agora que valor tem o facto positivamente articulado pelo nosso adversario. De quem mala postal dirigida para um dos portos do interior do Estado foi subtraída uma carta contendo 733 remetidas a uma professora publica. Chegando o facto ao conhecimento do Governador, mandou isto que o chefe de policia (que se conservava interino) abrisse inquerito para a averiguação da verdade. Partindo da idea preconcebida de que a subtração só poderia ter sido feita pelo estafeta ou pela estafeta receptora, aquella autoridade encaminhou para este ponto as suas investigações, deixando em inteiro alvivo a estafeta de capital. Mas, estranhando a opinião publica esta excepção odiosa, esta injustificavel immunição para uma repartição onde se notava ser empregado um parente do chefe de policia, que já fora processado por desfalque dos dinheiros do correio (e em cuja honrencia, entretanto, somos o primeiro a acreditar), mandou o Governador, como lhe cumpria, para completo esclarecimento da verdade, que as diligencias policiaes chegassem até aquella repartição. Tanto bastou para que a autoridade policial, já duas vezes chamada ao cumprimento do dever, se esquecesse da importante incumbencia que lhe fora commettida e no exercicio de suas funcções, procurasse pretextos para desabuso de seus resentimentos pessoais; e, então, sem facto algum que o autorisasse— pois que a declaração de malas violadas em casa do Dr. Honorio de Figueiredo é pura fantasia do articulista—mandou intimar o pai e uma irmã do Governador para virem a sua presença prestar depoimentos sobre a subtração daquela carta, facto a que erão integramente estranhos e nem tinham razão de conhecer.
—Ora, é de uma clareza infindavel que, se o Dr. Venancio Neiva tinha todo interesse em manter o segredo sobre o negocio do correio, como diz o seu detractor, foi certo que não alertaria duas vezes o chefe de policia para desvendarem aquelle segredo e levar a opinião publica ao conhecimento da verdade.
E são accusações deste quilate, nas quaes a inopia faz parrelhas com a protervia, que se vem descaradamente lançar sobre sua administração!
Chegamos ao artigo oitavo onde o nosso adversario se occupa da colonia Puchy.
—Entre os muitos serviços devidos pela Parahyba a beneficio da administração do Dr. Venancio Neiva, salientamos sem duvida o da fundação dessa colonia, e só um espirito obcecado pela paixão pôde amesquinhar esse melhoramento que desde muito reclamavam os interesses do Estado.
O terreno comprado para a colonia Puchy por um preço relativamente diminuto não é o que o articulista descreva na sua faina de tudo inventar e falsear.
Terras de reconhecida fertilidade, cuja fressura, proveniente de varios allagadiços, resiste a mais rigorosa secca; tão extensas quanto se poderia obter pelo preço; com abundante agua potavel, a pequena distancia da capital e a margem da via ferrea e de uma estrada de rodagem, como confessa o articulista; não vemos que melhor aquisição podesse ter sido feita para a colonia projectada.
O agulamento que se diz ter havido na compra desse terreno, a ponto de nem se salvarem as nullidades da escriptura, não existio nem havia razão para existir; e sabido, pelo contrario, que o Governador incumbido de examinar diversas propriedades a pessoas competentes que preferiram o local escolhido.
Tal affirmação revela a bocalidade do accusador: que razão podia determinar esse agulamento, se as partes contratantes erão soberanas na discussão de seus direitos?
Que motivo podia levar o governo e o vendedor a lavrarem uma escriptura inepta de nullidades?
E quando motivo houvesse, ignoraria os contratantes que tal escriptura não poderia produzir effecto algum?
Altema ainda o articulista que o Governador nomeou director da colonia um parente seu e fez solto do

galos seus e do Dr. Honorio de Figueiredo, nos terrenos do Puchy.
Cynicamente felizes uma e outra alternativas.
O major Francisco da Nobrega, director da colonia, nem um parentesco tem com o Dr. Venancio Neiva; e quanto ao segundo facto, se o general Almeida Barreto quizesse acudir ao appello que a resposta lhe fez o articulista, seria, estamos convencidos, para putent-ar a independencia da accusação.
14 de Julho de 1891.
Um cidadão republicano.
(Do Jornal do Commercio.)

A Constituição estadual

Em um periodo em que o poder executivo tornou-se, pela força das circunstancias, o orientador supremo da politica inaugurada por uma revolução triumphante, de que elle foi o representante legitimo, es elcitos do povo, em nenhum outro Estado talvez, tenham contado com a maxima isenção e plena autonomia em suas deliberações, como entre nós, onde o Governador do Estado fez timbre de não se manifestar a favor d'esta ou d'aquella opinião, evitando escrupulosamente, mesmo de um modo indirecto, fazer a minima pressão no espirito de nossos legisladores constituintes.
Bem ou má, a lei fundamental que se acha em vespéra de ser promulgada, será obra exclusiva dos mandatarios do povo, que, para completa liberdade, não tiveram sequer um projecto official, cujos preceitos traduzissem o pensamento do governo.
Composta de membros de ambos os antigos partidos, seleccionada entre os cidadãos de mais prestigio politico ou de reconhecidos requisitos intellectuaes, que, embora solidarios com a prohibida administração do Dr. Venancio Neiva, offereciam as mais solidas garantias de independencia de caracter, a illustre corporação que é agora o alvo de nossas vistas, investida da responsabilidade de assentar as bases de nossa reorganisação politica, só por falta de boa vontade não nos dará a melhor das constituições, compativel com as nossas condições peculiares, mormente a nossa situação financeira, que, mesmo na mais favoravel das hypotheseas, permanecerá por muitos annos sem a elasticidade que todos lhe desejamos.
O estudo attento do que, a este respeito, se tem elaborado nos mais Estados; a consideração reflectida de todas as consequências do disposto no estatuto federal; a leitura do direito positivo constitucional dos paizes que adoptaram o systema federativo; sem desprezar o que sobre a materia expõem os mestres contemporaneos do Brazil e no estrangeiro; e, sobretudo, a attenção que merecem as nossas condições especiaes, meditadas a luz da experiencia de nosso passado institucional; devem contribuir, no espirito do Congresso, para a confecção da lei basica do nosso Estado.
Sem ser casuistica, para a sua maior estabilidade,—virtude que tanto abona a Constituição da America do Norte, a que entre nós se critica, deve adanger todas as disposições essenciaes, de que decorram, n'uma con-

dição de regular a nossa vida publica desde os mais altos funcções aos a e nos gradados.
Sobretudo, o poder judicial, se encontrar, na instituição estadual, os germeos de um desmoralisação, não a tornar menos a esse fim as necessidades locais do que a de agora.
O espirito de economia não deve sacrificar as vantagens inherentes a uma boa magistratura tão necessaria a reforça de nossos costumes politico-sociaes.
Com este elemento de ordem e regularisação, julia-se a instrução, e a cada nos moldes que a moderna pedagogia nos ensina. Creemos que este magno assumpto também não será esquecido pelos nossos legisladores constituintes, que, fugindo a um excessivo zelo das franquias municipaes, não deixão de conferir ao governo do Estado a attribuição de prover sobre as escolas publicas.
O maior numero de bons juizes e o maior numero de boas escolas, na altura de nossa forças financeiras, nos garantirão futuro muito mais prospero que o presente.
Quanto ao poder legislativo, já que não podemos custear senão uma câmara, tenhamos no veio o principio moderador de seus excessos, tão fauceis onde a responsabilidade é tão indirecta, apenas moral; sem que se caia no extremo contrario de regalia dictatoriaes ao executivo, que, por sua vez, encontrará paradeiro nos seus desvios na sancção penal dependente de deliberação do Congresso cercada de formalidades indeclinaveis.
No que diz respeito ao municipio, toda a difficuldade consiste na illação prudente e leal do artigo 63 da Constituição Federal.
Que não continem, como d'antes, meramente improficuos, n'uma inutilidade de suppelletidos, esse organismo politico e administrativo do paiz, é o que deve previr a nossa Constituição, estabelecendo, entre outros principios, o do minimo de população para cada municipio, cujas magras finanças, até hoje com raras excepções, têm servido apenas para o irregular e casual de seus empregados e expediente.
Muitas outras considerações temos feito n'estas columnas, sobre este assumpto, visando contribuir de algum modo para o esclarecimento das questões referentes a obrigação que peza sobre os illustres membros do Congresso Constitucional.
Fazemos-lhes hoje mais um appello, consciencia de que só terrenos de lhes atrair as fibres do reconhecimento publico, no caracter de organ dos interesses geraes, quando cair a luz o resultado definitivo de seus pateticos esforços.
—
Dias 1891
Estado de deposito
Saldo da Thesouraria
de Fazenda 200000

CARIMBOS DE BORRACHA

SYSTEMA AMERICANO

Para todo o uso de escriptorio e para marcar roupa.

NA LOJA DO PELICANO

NOVO CODIGO PENAL BRAZILEIRO

Vende-se a 3:000 na Loja do Pelicano.

ELIXIR ANTI-FE-BRIL

—Cardoso—

Este medicamento applicado nas febres, ainda as mais perigosas, e nas variolas, de conformidade com o projecto que acompanha cada frasco, tem produzido assombrosos resultados / O «Diario de Pernambuco» —publica diariamente attestados de pessoas curadas, reórta, quem duvidar, ás suas columnas que encontrará verdades incontestaveis.

Preparado em casa do autor Manoel Cardoso Junior, na rua do Rosário, na Estreita do Rosario n.º 17.

Na Parahyba vende-se na Pharmacia de Antonio Thomaz C. da Cunha, successor, rua Maciel Pinheiro n.º 70.

NECTANDRA AMARA

REMEDIO PAULISTA DE ANTERO LEIVAS

APPROVADA E RECOMENDADA A VENDA PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE E PREMIADA NAS DUAS EXPOZICÖES EM QUE CONCORREU NA PREPARATORIA DO RIO DE JANEIRO DE 1888 e na universal de Paris em 1889.

Cur radicalmente as dyspepsias acidas e atonicas e todas as outras enfermidades do estomago. E' um bem remedio prompto e effizaz para a cura radical das diarrheas, dysenterias e todos os desarranjos intestinaes. E' attestados em seguida são documentos valiosissimos em favor d'este importante medicamento, por serem de illustres e celeberrimos clinicos d'est capital:

Agnello Candido Lins Filho, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto sob fé de minha grã. que appliquei os preparados de Nectandra Amara do Sr. Antero Leivas a dous doentes de dyspepsia, que encontrando neles melhoras para seus soffrimentos, continuo a usal-os. —Parahyba 22 de Agosto de 1890.—Agnello Filho.

Attesto que o Elixir de Nectandra Amara é uma boa preparação para as molestias do estomago, caracterizadas pela inapetencia, e delto tenho tirado proveito em minha clinica civil.—Parahyba do Norte, 22 de Agosto de 1890.—Eugenio Toscano de Brito—Dr. em Medicina.

Flavio Ferreira da Silva Maroja, Doutor em Medicina pela Faculdade de Rio de Janeiro, etc. etc.

Attesto que appliquei com vantagem, em algumas molestias de aparelho digestivo, quer em crianças, quer em adultos, os preparados de Nectandra Amara, que me foram obsequiosamente fornecidos, para prova, pelo pharmaceutico e bacharel Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Junior, Parahyba, em 12 de Setembro de 1890. Dr. Flavio Maroja.

O Agente nesta cidade, Antonio Thomaz C. da Cunha, successor, rua Maciel Pinheiro n.º 70.

Vende-se ja este novo e extraordinario medicamento em todas as pharmacias e drogarias deste Estado e na agencia do fabricante Pharmacia de Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Successor, rua Maciel Pinheiro n.º 70.

ALLIVIO AOS ASTHMATICOS

Os pós anti-asthmaticos, «Gambier» e do «Clery» calman immediatamente os accessos da asthma, e previne a volta d'estos, uzando-se (em fumigações) logo que os doentes se precintão ameaçados do mal.

Vende-se na Drogaria de Antonio Rabello. 36 RUA MACIEL PINHEIRO 36.

PARAHYBA

ATTENÇÃO

LOJAS DAS EMPANADAS 51 RUA MACIEL PINHEIRO 51

Para este acreditado estabelecimento acaba de chegar o melhor e mais conveniente do surrahs do soda, bem como um novo e interessante artigo de voilins para 240 rs. o covado e outros artigos de novidade.

LOJA DAS EMPANADAS 51—RUA MACIEL PINHEIRO—51

Productos medicinaes

APPROVADOS PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE Salsaparrilha e caroba

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

DO

Dr. Carlos Bettencourt

Elixir anti-rheumatico, anti-syphilitico e empregado em todas as molestias de polio, erysipela, dardiros ou empiageus, beri-beri, anthrax e ou carbunculos, canceros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrhéas chronicas, bubas, bubões, escrophulas e todas as doencas que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceptação que lhe dá o publico.

Attesto que tenho empregado sempre com bom resultado a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos Bettencourt nas molestias syphiliticas, rheumatismo, e especialmente nas ulceras de máo caracter, acompanhadas de cachexia, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento. Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. Silverio Lacerda.

Um frasco 25,

CAROBINA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

A CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: a diversas formas das doencas chronicas: os d'enganosos soffrimentos de utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrophulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralyrias, molestias de coração, da garganta, rheumatismo chronico e gotoso, molestias da pelle assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Este excellento depurativo do sangue, ao passo que vi-tibellando a doença, tonifica o organismo, ponto verdadeiramente importante.

Um frasco 35

ELIXIR

DE

JURUBÉBA QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doencas do estomago, convalescença depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, atia e appetite, anemia, chlorosis, côres pallidas ou falta do sangue, e d'cende nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradável ao paladar.

Um frasco 35,

XAROPE DE JARAMACAR COMPOSTO

DO

Dr. Carlos Bettencourt

MEDICO E PHARMACEUTICO

GRANDE PEITORAL

Tratamento curativo de todas as molestias do peito e garganta de fluxos, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, bronchite, catharro chronico, tísica pulmonar e da larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

JOÃO PEDRO MADURO DA FONSECA, doutor em medicina pela Universidade de Bruxellas, cirurgião-mór de brigada, honorario do corpo de saúde do exercito, director do hospital Pedro II, condecorado com a medalha da campanha do Paraguay.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o Xarope de Jaramacará, do Dr. Carlos Bettencourt, nos casos de bronchite, catharro a hepatisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos de seccção urinaria, sempre com bom e effizaz resultado, pelo que passei a presente.

Um frasco 2500,

Vinho tonico

DO

Dr. Carlos Bettencourt

Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficil, debilidade geral, côres pallidas, impotencias precoces e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convem ás pessoas ou senhoras que criam, para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

O VINHO TONICO deve ser tomado juntamente com o Xarope de Jaramacará nas doencas do peito. Dose: Um calice ao almoo e outro ao jantar.

Dr. Raymundo Bandeira, medico pela Faculdade do Rio de Janeiro, substituto de clinica medica do hospital Pedro II, medico da Associação Portuguesa Beneficencia:

Attesto que o Vinho Tónico do Dr. Carlos de Bettencourt, que, além de outros principios, contém lactophosphato de cal, ferro e quina, é um excellento meio therapeutico em todas as cachexias, na escrophulose e nas diferentes anemias.

Recife 11 de Fevereiro de 1882.—DR. RAYMUNDO BANDEIRA.

Um frasco 35,

INJECCÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENNORRAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Empregado com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorrhéa ou floras brancas.

Este medicamento é de uma grande effizacia. Sendo a gonorrhéa chronica é preciso tomar CAROBINA ou a SALSAPARRILHA e CAROBINA.

Um frasco 12500,

Vendem em grosso na COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES rua dos Ourives n.º 31, 1.º andar.

A VAREJO

Francisco do Moura é nas principais pharmacias e drogarias.

Pharmacia Central

re

E' uma realidade conhecida Homeopathicos do Dr. Burr Allen do sortimento comp vidros soltos para o tratame tudo as Especialidades para as nervozas syphils e hemo

As carteiras completas são vendidas em rica encadernação. O mesmo livro, e dá-se grat encasino o tratamento das mol publicos.

A maravilha Curativa e o teter e applica-se no tr golpes, nevralgias, inflamaç segundo no curativo das lis contusões, golpes, rheumati etc.

SUCCESSO

Vende-se na Pharmacia Ce Rua, Maciel Pinheiro 45.

PARA

s verdadeiras plulas do de Ayer vendem-se na Pharm Moura, Agente unico n'este k

OLEO DE

Este importantissimo remed da a qualidade de dor vende-cisco de Moura.

—Unico agent

MORDEDUR

E agente a Natura de Peria centico José Francisco de M Central.

Agencia de todos os prepar para de S. Paulo.

O VIGOR D

A

Vende-se na Pharmacia Cen Agenc a de todos os prepar Preços mais baratos que ei

ELIXIR D.

Este importantissimo reme-hoso o rheumatismo, as moies mulheres; é exclusivamente José Francisco de Moura.

TINTAS P

Vende-se por preços mais cia Central.

HOME

(Da grande casa especialis O Chocolate homeopathi remédios homeopathicos e avulsos e em ricas carte-ras macial Central.

O Dr. Manoel Carlos, vacinã e revaccina todos os sabb das 7 ás 9 horas da manhã o seu escriptorio a rua Barã Triumpho n.º 32.



Peitoral de Cereja DO DR. AYER.

As doencas mais graves e perigosas da garganta e pulmões commença geralmente com dardores perigosos que se curam com difficilidade, se se applica a tempo o remedio proprio. A demora e o tratamento fatal constipações e Tossa, a não receberem aq' remedio, podem degenerar em Laryngite. A asma, Bronchite, Pneumonia ou Tis. Para estas enfermidades e todas as doencas dos pulmões o melhor remedio é o

Peitoral de Cereja Dr. Ayer.

Nas familias onde ha crianças deve-se sempre ter-o em casa para ser administrado logo que se necessite. A q' hora de um dia em resistir á enfermidade, em muitos casos, retardar a cura ou a curar impossivel. Não se deve portar, criar um tempo tão precioso, experimente os outros remedios de effizacia duvidosa, e aplique logo o mais seguro e mais prompto em seus effeitos. O remedio macial e universalmente conhecido é o Peitoral de Cereja do DR. AYER.

PREPARADO PELO DR. J. C. AYER & Co., Lowell, Mass., E.U.A. A venda nas principais pharmacias e drogarias. N.º 13, Imp. Pr. do Rio de Janeiro.



GRANDE REMEDIO ALLENIO.

PARA CURAR COM PROMPTIDÃO O RHEUMATISMO, NEURALGIA, GOTA, SCIATICA E DOR NAS COSTAS, QUEIMADURAS, INCHAÇÕES, DORES DA GARGANTA, DA CABEÇA, DENTES E OVIDOS, DISLOCAÇÕES E CONTUSÕES. Toda a especie de DORES e Pontadas. A vende em todas as Pharmacias e Drograrias do Brasil. Fabricado por A. VOGLER & CIA., Baltimore, Md., E. U. A. IMP.—NA TYPOGRAPHIA DOS NEBENHORN DR. J. R. DA COSTA